



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI N. 066/01 DE 13/11/01

“SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover suplementação orçamentária, a Lei 1.337/2.000, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática.

| Órgão | Elemento | Projeto Atividade | Câmara de Vereadores | Valor R\$ |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|-----------------|
| 01-Câmara Municipal de Vereadores | 3113.00.00.00.0080 | 25 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| | 3132.00.00.00.0080 | 28 | Outros Serviços e Encargos | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | 6.000,00 |

Art. 2º- Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Prefeitura Municipal, do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado,

| Órgão | Elemento | Projeto Atividade | Câmara de Vereadores | Valor R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------|-----------|
| 01 - Câmara Municipal de Vereadores | 3120.00.00.00.0080 | 26 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| | 4120.00.00.00.0080 | 32 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| Total | | | | 6.000,00 |

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 13 de Novembro de 2001.

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 12/11/01

Presidente da Câmara

